

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (PPGOCEANO) ppgoceano@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2577.

1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, Banco do Brasil, código de recolhimento 153 163 152 37 288 837. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei n. 8.745/93.

Apresentar cópia do "Curriculum Vitae", cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital; Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) apresentar cópia do passaporte; Formulário de inscrição preenchido e assinado e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.6. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a Secretaria do Programa de Pós-Graduação respectivo.

1.7. Quando do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso à Câmara de Pós-Graduação, todos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, da divulgação das inscrições deferidas.

2. Do Processo Seletivo Simplificado:

2.1: Centro de Ciências da Saúde - CCS

2.1.1. Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGN

Campo de conhecimento: Epidemiologia e Estatística

Processo nº : 23080.074947/2014-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Requisitos: Doutorado em Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Nutrição ou Estatística ou Ciências ou Areas Afins.

Ter obtido o título de doutor há, no mínimo, 03 (três) anos, ter experiência em Epidemiologia, Estatística, Desenho e Avaliação de Projetos de Pesquisa.

2.2: Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

2.2.1. Programa de Pós-Graduação em Oceanografia - PPGOCEANO

Campo de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra

Área de Concentração: Oceanografia Física e Sensoriamento

Remoto

Processo nº : 23080.068022/2014-33

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor em Oceanografia há pelo menos 2 anos; Ter aposentado ou não ter vínculo empregatício ou estar afastado sem vencimento; Comprovar publicações nas áreas de Oceanografia Física e Sensoriamento Remoto; Ter experiência em mi-

nistrar disciplinas/cursos relacionados à Oceanografia; Ter experiência como professor orientador de pós-graduação; Ter orientado teses de doutorado; Ter experiência internacional em docência e projetos de pesquisa.

2.2.2. Programa de Pós-Graduação em Oceanografia - PPGOCEANO

Campo de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra

Área de Concentração: Oceanografia Biológica e Química

Processo nº : 23080.070814/2014-78

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor em Oceanografia Biológica há pelo menos 2 anos; Ser aposentado ou não ter vínculo empregatício ou estar afastado sem vencimento; Comprovar publicações nas áreas de Ecologia microbiana; Ter experiência em ministrar disciplinas/cursos relacionados à Oceanografia; Ter experiência como professor orientador ou co-orientador de pós-graduação; Ter experiência internacional em projetos de pesquisa.

2.3. Do processo avaliativo:

2.3.1. O candidato será avaliado em Prova de Títulos.

2.3.1.1. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato cujo "Curriculum vitae" não se adequar aos requisitos estabelecidos para o campo de conhecimento no qual se inscreveu.

2.3.1.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório, e consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu "Curriculum vitae", de acordo com o descrito no item 2.2.2.

2.3.2. Tabela de valoração dos títulos (frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano):

GRUPO I - Atividades de ensino:

Atividade de docência no ensino de pós-graduação "stricto sensu": 02 pontos por ano.

Orientações concluídas: Tese - 02 pontos por tese; Dissertação - 01 ponto por dissertação.

Participação em bancas examinadoras: Doutorado - 0,5 pontos cada; Mestrado - 0,4 pontos cada.

GRUPO II - Produção bibliográfica:

Pontuação atribuída de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Documentos de Área da Avaliação Trienal 2010 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponível na página <<http://www.capes.gov.br/>>, "link" Avaliação Trienal.

GRUPO III - Outras Atividades:

Atividade como consultor ou membro do corpo editorial de periódicos científicos da área: com Qualis A1, A2 e B1 - 01 ponto por periódico; com Qualis B2, B3, B4 e B5 - 0,5 pontos por periódico.

Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: de âmbito internacional - 02 pontos; de âmbito nacional - 01 ponto.

2.3.3. A maior pontuação alcançada por um candidato será atribuída a nota 10 (dez).

2.3.4. Para a obtenção das notas dos demais candidatos será utilizada a regra de três simples e direta.

3. Remuneração:

3.1: A remuneração do Professor Visitante será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe A - Adjunto A da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 8.639,50 (Valor vigente a partir de 1º de março de 2015) + Auxílio Alimentação R\$ 373,00.

4. Das disposições gerais:

4.1. O candidato classificado será contratado, observados os limites do banco de professor-equivalente desta universidade, nos termos da Lei nº 8.745/93, e perceberá remuneração de acordo com o estabelecido no presente edital.

4.2. O contrato celebrado poderá ser revogado, a critério da Instituição, obedecendo ao disposto no artigo 4º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

4.3. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.3.1 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.3.2 Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.4 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

4.5. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação da bolsa, de acordo com a legislação vigente.

4.6. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão (Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93).

4.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

KARYN PACHECO NEVES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 1853/2012/GR, de 09 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 26/11/2012, de acordo com 01/2014, aprovada pelo Jaime Antunes da Silva, Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 027/2015/GABIN-AN faz saber a quem possa interessar que a partir de 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, o Curso de Graduação em Administração na modalidade à Distância eliminará os documentos relativos às Provas e Exames, do período 2007-2011, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					ÓRGÃO/SETOR: UFSC/ARQUIVO - EAD/ADM/UFSC
UNIDADE/SETOR: CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PP I - UFSC - ARQUIVO - EAD/ADM/UFSC					LISTAGEM Nº 01/2015
					FOLHA Nº 1/1
CÓDIGO OU Nº DO ITEM	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	06	Caixas	Provas originais do polo de Araranguá.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	04	Caixas	Provas originais do polo de Canoinhas.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	07	Caixas	Provas originais do polo de Chapecó.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	06	Caixas	Provas originais do polo de Criciúma.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	25	Caixas	Provas originais do polo de Florianópolis.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	16	Caixas	Provas originais do polo de Joinville.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	07	Caixas	Provas originais do polo de Lages.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	04	Caixas	Provas originais do polo de Laguna.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	04	Caixas	Provas originais do polo de Palhoca.
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	2007 - 2011	05	Caixas	Provas originais do polo de Tubarão.
AS MÉDIAS SÃO REGISTRADAS NO HISTÓRICO ESCOLAR NO FINAL DE CADA SEMESTRE.					
DATA-LIMITE TOTAL DO ACERVO A SER ELIMINADO: 2007-2011					
MENSURAÇÃO TOTAL DO ACERVO A SER ELIMINADO: 84 CAIXAS					
10,92 METROS LINEARES					

EZMIR DIPPE ELIAS

LÚCIA MARIA LOCH GÓES

Pró-Reitora Adjunta